COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 027/2024.

AO PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 082/MD/CMMS/RO/2024 "ALTERA O HORÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I – Introdução

Trata-se de análise técnica acerca do Projeto de Resolução Legislativa nº 082/MD/CMMS/2024 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

A proposta foi devidamente protocolada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Mirante da Serra, após admissibilidade da Presidência foi encaminhada para ser lida em sessão plenária atendendo o disposto nos termos do artigo 99 do Regimento Interno.

Após leitura, e seguindo as regras regimentais pertinentes ao processo legislativo, a matéria foi remetida a essa Comissão para análise e emissão de parecer.

II– Análise

A matéria tem boa técnica de redação, atende as normas legais, estando de acordo com o que dispõe a Lei complementar 95/98, dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, em conformidade com Regimento Interno desta Casa.

Trata – se de alteração no horário das reuniões ordinárias das Comissões Permanentes da Câmara Municipal.

A técnica legislativa mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – Voto

Em estudo a presente matéria, vimos que a mesma visa apenas facilitar a participação dos vereadores, tendo em vista que nas terças-feiras, acontece a maioria das viagens a Porto Velho, impedindo os vereadores de participar nas reuniões.

Na intenção de fluir o andamento dos projetos que necessitam tramitar nas comissões e visto que a matéria não contraria as normas legais, somos de parecer favorável.

Sala das Comissões, em, 12 de março de 2024.

WILLIAN SANCHES
RELATOR/CPJR

Parecer da Comissão

Em análise a presente matéria, vimos que a mesma não infringe nenhuma norma legal, e tem como objetivo apenas facilitar a participação dos vereadores nas reuniões e assim ter maior tempo hábil de terças as quintas-feiras para que os demais vereadores possam averiguar as matérias.

Assim entendemos que a mesma é legal e merece a aprovação.

Portanto apresentamos de parecer favorável.

Sala das Comissões, em, 12 de março de 2024.

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
PRESIDENTE/CPJR

WILLIAN SANCHES
RELATOR/CPJR

CRISTIANO CORREA DA SILVA
MEMBRO